



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23005.004810/2019-17

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS E A EMPRESA WANDERSON FERNANDO PITANGUY-ME.

CONTRATANTE: **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH**, pela filial **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD**, neste ato representado pelo Superintendente **Hermeto Macario Amin Paschoalick**, brasileiro, portador do RG nº 34xxxxxx9 SSP/SP e CPF nº 309xxxxxx18, nomeado pela Portaria-SEI nº 670 de 24 de fevereiro de 2022, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2022 e seu Gerente Administrativo, **Danielly Vieira Capoano**, brasileiro, portador do RG nº XXX.589.XXX SSP/MS e CPF nº XXX.849.751-XX, nomeado pela Portaria-SEI nº 396 de 19 de setembro de 2023, ambos no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 58, IV, de seu Estatuto Social/art. 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

CONTRATADA: **WANDERSON FERNANDO PITANGUY-ME** inscrita sob o CNPJ nº 15.165.588/0001-00, estabelecida na Rua 254, nº 64 Quadra 23 Lote 8, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP 74.535-440, neste ato representada por seu proprietário, **Wanderson Fernando Pitanguy**, brasileiro, portador do RG nº XXX172XX SSP/SP e CPF nº XXX.582.018-XX.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditamento contratual tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 24/2019, pelo período de **05/12/2023 a 04/12/2024**, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei 8666/93.

1.2. Cumpridos os requisitos legais, bem como os descritos na Cláusula Sexta, fica ressalvado o direito da Contratada em reajustar o contrato oportunamente por meio de apostilamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor do contrato administrativo nº 24/2019, objeto dessa prorrogação, permanece inalterado no valor global estimado de **R\$ 192.732,50** (cento e noventa e dois mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa de que trata este aditivo correrá no seguinte crédito orçamentário:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	PI	NÚMERO DE EMPENHO
193465	3049A00005	339039	ACDR0000000	2023NE001459

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A Contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

5.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

6. CLÁUSULA SEXTA - ANTINEPOTISMO

6.1. Constitui obrigação da contratada vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

(assinado eletronicamente)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL DOURADOS

Hermeto Macario Amin Paschoalick
Superintendente

(assinado eletronicamente)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL DOURADOS

Danielly Vieira Capoano
Gerente Administrativo

(assinado eletronicamente)

WANDERSON FERNANDO PITANGUY-ME

Wanderson Fernando Pitanguy
Proprietário

(assinado eletronicamente)

WANDERSON FERNANDO PITANGUY-ME

Bianca de Souza Andrade
Testemunha

(assinado eletronicamente)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL DOURADOS

Patrícia Leite da Silva

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **WANDERSON FERNANDO PITANGUY, Usuário Externo**, em 13/11/2023, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielly Vieira Capoano, Gerente**, em 14/11/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermeto Macario Amin Paschoalick, Superintendente**, em 16/11/2023, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Leite da Silva, Assistente Administrativo**, em 16/11/2023, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA DE SOUZA ANDRADE, Usuário Externo**, em 16/11/2023, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34260583** e o código CRC **AB1096AD**.

Referência: Processo nº 23005.004810/2019-17 SEI nº 34260583